LEI Nº 1.473

DE 31 de outubro de 1989

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCZ$ 160.000,00, PARA - SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

NÉLIO MAGON, Vice Prefeito Municipal em exercício:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito - suplementar da importância de NCZ$ 160.000,00, para suplementação - das seguintes verbas do orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Administração

3000- Despesas correntes

3120- Material de conumo.....NCZ$ 10.000,00

EDUCAÇÃO E CULTURA

Ensino de 1º grau

3000- Despesas correntes

3111- Pessoal Civil (RT).....NCZ$ 50.000,00

3111- Pessoal Civil(MDE).....NCZ$ 20.000,00

3113- Obrigações Patronais (MDE).....NCZ$ 10.000,00

Educação Física e Desportos

4000-Despesas de capital

4110-Obras e Instalações.....NCZ$ 20.000,00

ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCCA

Previdência

3000- Despesas correntes

3200-Transferências correntes

3222-Transf. à Estados e Distrito Federal

(INPS-FGTS-Seguros).....NCZ$ 50.000,00

total.....NCZ$ 160.000,00

Artigo 2º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, - correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente-exercício financeiro.

Artigo 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

RREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 31 de outubro de 1989

NÉLIO MAGON
Vice Prefeito em exercício

Registrada e afixada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário